



# Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 Fone/Fax: 17 3643-1123 [administracao@santaritadoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaritadoeste.sp.gov.br)

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

DECRETO Nº 2.052, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

**OSMAR SAMPAIO**, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 195.000,00** (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), consignado na seguinte dotação: -

<b>Suplementação (+)</b>	<b>195.000,00</b>
--------------------------	-------------------

**03 01 00 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM**  
**005-09.272.0034.0003.0000 – Custeio da Previdência – 195.000,00**  
**3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas**

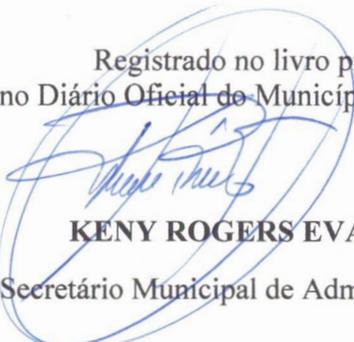
**Artigo 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 14 de dezembro de 2023.

  
**OSMAR SAMPAIO**  
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

  
**KENY ROGERS EVANGELISTA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças